



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 21044/2021

Referência Termo de Fomento nº 045/2021

BANDA DE MÚSICA ERECHIM

CNPJ: 88.709.886/0001-98

Objeto: Dispensa de Chamamento Público a fim de instrumentalizar a parceria a ser firmada entre o município de Erechim e a Banda de Música Erechim, para execução do projeto “Resgate Histórico – Banda de Música Erechim 70 Anos.”

Período de Execução: 06 (seis) meses

Tipo de Parceria: () Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor de repasse: R\$ 10.755,20 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 13.019/2014, e tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da Parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados:

As atividades constantes no Plano de Trabalho, tanto a realização do documentário quanto confecção e revisão de instrumentos, proporcionaram melhoramentos e atendendo as demandas da comunidade, proporcionando uma visão de ampla de tudo o que é realizado nesta entidade, demandas estas ali propostos foram todas alcançadas.

Impactos econômicos e sociais:

Através da aplicação do plano de trabalho, é possível afirmar que grande parte dos recursos dispensados para a realização do projeto, foram aplicados no município conforme o que consta na prestação de contas do mesmo, gerando assim emprego e renda na própria comunidade. Cita-se também, o processo de valorização de entes que desenvolvem a cultura no município, em especial, a Banda de Música Erechim, a qual, trabalha com afinco a sete décadas para a promoção da cultura musical no município. Para tal, nada mais justo que investir em reforma de instrumentos e aquisição de novos uniformes, isto com o intuito de promover a abertura de novos membros em seus quadros, ampliando ainda mais a possibilidade de renovação e qualificação de seu trabalho.



Grau de Satisfação/público-alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através da visita, que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto:

A Associação através do Presidente e seus integrantes, estão comprometidos em manter e zelar pelo trabalho realizado, a fim de proporcionar maior integração e bem estar a toda a comunidade que utiliza o espaço.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 171) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de trabalho.

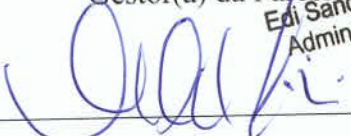
Diante do exposto, indico a (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidades da presente prestação de contas.

É o Parecer Técnico Conclusivo da Prestação de Contas.

Erechim, 11 de Julho de 2022.


Gestor(a) da Parceria

Edi Sandra Pires de Lima
Administrativo SMCET


Gestor(a) Adjunto(a) da Parceria

Marcelo Miorelli Antunes dos Santos
Diretor de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Portaria 921/2022